



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

PORTARIA 18/2024 - RIFB/IFBRASILIA, DE 12 de setembro de 2024

Institui o Centro de Monitoramento de Impactos Climáticos e Ambientais no âmbito do Instituto Federal de Brasília.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA, nomeada pelo Decreto de 2 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial da União em 03 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º INSTITUI o Centro de Monitoramento de Impactos Climáticos e Ambientais (CEMICA/IFB), que terá como função monitorar os efeitos de eventos climáticos e meteorológicos extremos no âmbito do Instituto Federal de Brasília (IFB).

Parágrafo único. O Centro de Monitoramento de Impactos Climáticos e Ambientais (CEMICA/IFB) possui papel estratégico no planejamento e na resposta aos eventos climáticos e ambientais que possam afetar a comunidade acadêmica, atuando no apoio à prevenção de riscos, à mitigação de impactos e à proposição de soluções viáveis para questões ambientais.

Art. 2º O CEMICA/IFB será composto pelos seguintes membros:

- I - a(o) Reitor(a) do IFB;
- II - um(a) representante do Gabinete da Reitoria;
- III - um(a) representante da Diretoria de Comunicação;
- IV - um(a) representante dos Diretores de Administração;
- V - um(a) representante dos Diretores de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- VII - dois(duas) representantes dos Diretores-Gerais dos *campi*;
- VIII - dois (duas) representantes das Pró-Reitorias.

Art. 3º O Centro de Monitoramento de Impactos Climáticos e Ambientais reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e em casos extraordinários por convocação da Reitora.

Parágrafo único. O CEMICA/IFB se reunirá a qualquer tempo, tanto de forma presencial quanto virtual, sempre que ocorrerem eventos climáticos e ambientais que possam comprometer a ordem e a normalidade das atividades institucionais no Instituto Federal de Brasília (IFB).

Art. 4º Ao CEMICA/IFB compete:

- I - monitorar eventos que possam comprometer a ordem e a normalidade das ações no Instituto Federal de Brasília (IFB), permitindo estabelecer frentes de atuação;
- II - convidar profissionais que possam auxiliar em assuntos técnicos;
- III - analisar o histórico da situação e o desenrolar de ocorrências semelhantes, de forma a subsidiar as tomadas de decisões;
- IV - planejar ações, definir atores e recomendar a adoção de medidas para mitigar as ameaças; e
- V - acompanhar a execução das medidas propostas e avaliar a necessidade de revisão e planejamento.

Art. 5º Os membros serão designados por portaria via sistema SIPPAG.

Parágrafo único. Poderão ser designados(as) servidores(as) para auxiliar na execução de suas atribuições.

Art. 6º A participação neste CEMICA será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

VERUSKA RIBEIRO MACAHDO

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veruska Ribeiro Machado, REITOR(A) - CD1 - IFBRASILIA**, em 12/09/2024 08:52:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 522679

Código de Autenticação: d0d9536b41

